

ACORDO INDIVIDUAL PARA ANTECIPAÇÃO DE FERIADOS RELIGIOSOS

Pelo presente instrumento, ... (**nome da empresa**), pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua ... (nome da rua, número, nome do bairro), na cidade de ... (nome da cidade), estado de ... (nome do estado), inscrita no CNPJ sob nº ... (número do CNPJ) e ... (**nome do empregado**), portador da carteira de trabalho nº ... (número da CTPS), com contrato individual de trabalho firmado em ... (data do início do contrato de trabalho), nos termos do artigo 59 e parágrafos, da CLT, acordam o seguinte:

Cláusula Primeira - As partes, de comum acordo, decidem que anteciparão o gozo dos seguintes feriados religiosos, nos termos do art. 13, §2º da Medida Provisória 927/2020, que trata das alternativas trabalhistas para enfrentamento do estado de calamidade pública e da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus (COVID-19):

no período de ____/____/____ a ____/____/____ Total de horas utilizadas: _____

Serão utilizados para compensação em banco de horas que deverá ser iniciado até 18 meses após a cessação do estado de emergência.

Cláusula Segunda – Em razão da antecipação dos feriados especificados na cláusula anterior, os mesmos não serão gozados nas respectivas datas.

E, por estarem, assim, de comum acordo, as partes assinam o presente acordo individual em duas vias de igual teor.

Lucas do Rio Verde, ____ de _____ de 2020..

(nome do empregador)
(número do CNPJ)

(nome do empregado)
(número do CPF)